



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 029/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua dos Aimores, nº 2001, Andar 6, Sala: 601, Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.650.003/0002-91, através do seu representante legal, Sr. André Ribeiro Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.920.130 – SSP/MG, CPF nº 079.214.396-59, residente e domiciliado na cidade de Varginha – MG, na Rua Vera Cruz n.º 55, Apto. 204 – Vila Martins.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato 010/2021, de contratação de Advogado especialista para consultoria e assessoria para o Gabinete do Prefeito em matérias de alta complexidade, acompanhamento de processos de segunda instância e Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Secretarias de Governos Ministérios e demais órgãos de controle, diante das necessidades de atendimento de questões jurídicas, que acionarão os profissionais da empresa contratada, não só com as visitas na sede desta Municipalidade, mas como também atender as consultas via e-mail, telefone, WhatsApp, Skype ou qualquer outro mecanismo, atuar e apresentar esclarecimentos, defesa, recursos, memorias, sustentações orais no que tange a fiscalizações contábeis, operacional, patrimonial, financeira e orçamentaria perante ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção, firmado em 22/03/2021, conforme disposto no Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 010/2021, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

02 09 01 04 122 0001 2.103 339035 - Ficha 663

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor .

Monte Belo, 01 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal